



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

**EDITAL Nº 31/2021  
RETIFICA O EDITAL Nº 030/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2021**

O Prefeito de Sobradinho, ARMANDO MAYERHOFER, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 30/2021, nos seguintes termos:

- a) no item **6.5**, na tabela relativa ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, onde se lê:

**Agente Comunitário de Saúde**

| Especificações   |  | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|--------------------|------------------|
| <b>Escolaridade/Titulação</b>  | <b>Ensino Médio Completo</b>   | <b>05</b>          | 50               |
|  | <b>Graduação</b>   | <b>10</b>          |                  |
|  | <b>Pós-Graduação</b>   | <b>15</b>          |                  |
|  | <b>Mestrado, Doutorado</b>   | <b>20</b>          |                  |
| Cursos ou Seminário ligados à área da saúde com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data do presente Edital. | Certificados com carga horária de 20 horas até 40 horas<br>*limite de 5 certificados | 02                 | 10               |
|  | Certificados com carga horária acima de 40 até 80 horas<br>*limite de 5 certificados | 03                 | 15               |
|  | Certificados com carga horária acima de 80 horas<br>*limite de 5 certificados        | 05                 | 25               |

**Leia-se:**

**Agente Comunitário de Saúde**

| Especificações                |                              | Pontuação Unitária         | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>Escolaridade/Titulação</b> | <b>Ensino Médio Completo</b> | <b>Escolaridade mínima</b> | 50               |
|                               | <b>Graduação</b>             | <b>05</b>                  |                  |
|                               | <b>Pós-Graduação</b>         | <b>20</b>                  |                  |
|                               | <b>Mestrado, Doutorado</b>   | <b>25</b>                  |                  |

- b) no Anexo I, Categoria Funcional – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ATRIBUIÇÕES – REQUISITOS PARA O PROVIMENTO – LETRA “K”, onde se lê:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

---

“k) Instrução: **Ensino Fundamental** e residir na área da comunidade em que atuar”,  
**leia-se:**

“k) Instrução: **Ensino Médio Completo** e residir na área da comunidade em que atuar”.

Maiores informações estarão disponíveis aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João Alfredo, 77, Bairro Centro, das 7h30 min as 11h30 min e das 13h às 17h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

Armando Mayerhofer,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 24.05.2021.

Dilamar da Silva,  
Sec. de Administração.